



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA ATA N.º 14/2026

Reunião Ordinária (08-07-2026)

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes:-----

PRESIDENTE: - Álvaro dos Santos Beijinha (CDU), que presidiu aos trabalhos. -----

VEREADORES: - Filipa Marta Torres Faria (PS)-----

- Ana Isabel Dias Correia (CDU)-----

- Miguel Luís da Silva Tabosa Vaz (PPD/PSD.CDS-PP) -----

- Jorge Miguel Baião Mestre (MAIS) -----

- Ana Filipa Neves Aveiro Guerreiro (MAIS) -----

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Fernanda Maria da Silva Duarte, por motivo de férias. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos eram __09__h__30__m. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:** -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Fernanda Maria da Silva Duarte. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas a seguir discriminadas, constituído o presente documento, bem como os originais do mesmo, a minuta da ata. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

Ponto 1.00 – Aprovação da ata n.º 13/2026 de 24.06.2026. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----

Ponto 1.01 – Contratação Pública – Proposta nº 26895 (Proc. nº 2026/300.10.001/11) –

Proposta de aprovação da decisão de aceitação/rejeição da lista de erros e omissões do



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

caderno de encargos e prorrogação do prazo para apresentação de propostas, para execução da Empreitada de Execução da Rotunda dos Centenários, em Sines. -----

FUNDAMENTOS: De Facto- No âmbito do procedimento de concurso público sem publicidade internacional, publicado pelo aviso nº 12784/2026 no Diário da República II Série nº 95 de 18/05, foram apresentados pedidos de esclarecimentos pelos interessados, os quais foram analisados pelos Técnicos do Serviço de Empreitadas da Câmara Municipal de Sines. -

O júri que conduz o procedimento reuniu em 19/06/2026, conforme ata em anexo, propondo a aceitação ou rejeição dos erros e omissões apresentados, conforme a lista onde constam expressa e inequivocamente os erros e omissões detetados e a respetiva decisão. -----

Considerando que o prazo para resposta aos erros e omissões, correspondente ao segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, terminou no dia 17/06/2026, torna-se necessário proceder à prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas. -----

De Direito: a) Competência para tomar a decisão. Nos termos do disposto na alínea b) do nº 5 do art.º 50º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões, dentro do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas. -

O órgão competente para decisão de contratar, é da competência da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do art.º 18º do D.L.197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do art.º 14º do D.L. 18/08 de 29 de janeiro, considerando o valor base do procedimento de € 1.080.680,00 (um milhão e oitenta mil seiscientos e oitenta euros). -----

b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas. Considerando que a resposta aos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões, serão comunicados além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para apresentação de propostas deve ser prorrogado por período equivalente ao atraso verificado, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 64.º do Código dos contratos Públicos. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Ponto 1.02 – Gestão Financeira e Patrimonial – Informação nº 27222 (Proc. nº 2026/350.10.001/3) - Tomar conhecimento da proposta de modificação orçamental nº 8/2026.

- Alteração às Atividades Mais Relevantes (AMR):

GOP		Descrição	Classificação Orçamental	Inscrições / reforços	Diminuições / anulações
Proj.	Ação				
2026/72	2	Atividade Regular do CAS - Animação e Produção	02.02.20	3 000,00 €	
2026/72	3	Atividade Regular do CAS - Aquisição de Serviços	02.02.25	25 000,00 €	
2026/72	5	Atividade Regular do CAS - Divulgação	02.02.20	12 000,00 €	
2026/72	6	Atividade Regular do CAS - Transporte	02.02.10	5 000,00 €	
2026/102	3	Ações de Promoção Turística - Aquisição de Serviços	02.02.25		20 000,00 €
2026/101	1	Tesquinhos - Aquisição de bens	02.01.21		10 000,00 €
2026/101	2	Tesquinhos - Aquisição de Serviços	02.02.25		30 000,00 €
2026/101	3	Tesquinhos - Animação e Produção	02.02.20	115 000,00 €	
2026/101	7	Tesquinhos - Divulgação	02.02.20	2 000,00 €	
2026/100	1	Época Balnear - Aquisição de Bens	02.01.21	3 000,00 €	



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

2026/100	2	Época Balnear - Aquisição de Serviços	02.02.25		60 000,00 €
2026/82	1	Quinzena da juventude - Animação e Produção	02.02.20		3 700,00 €
2026/82	2	Quinzena da juventude - Aquisição de Serviços	02.02.25		1 500,00 €
2026/82	3	Quinzena da juventude - Aquisição de Bens	02.01.21		50,00 €
2026/82	4	Quinzena da juventude - Transportes	02.02.10		950,00 €
2026/83	1	Programa Desafio - Animação e Produção	02.02.20	6 200,00 €	
2026/86	1	Walls Project - Aquisição de Bens	02.01.21		950,00 €
2026/86	2	Walls Project - Aquisição de Serviços	02.02.25		7 450,00 €
2026/86	3	Walls Project - Animação e Produção	02.02.20		950,00 €
2026/83	2	Programa desafio - Aquisição de Serviços	02.02.25	9 350,00 €	
2026/77	12	Festival Músicas do Mundo - Géneros alimentares	02.01.06		2 500,00 €
2026/70	3	Eventos Comemorativos - Aquisição de Bens	02.01.21	2 500,00 €	

- Alteração ao Orçamento da Despesa:**

Descrição	Classificação Orçamental	Inscrições / reforços	Diminuições / anulações
Ferramentas e utensílios	02.01.17	2 500,00 €	
Outros bens	02.01.21		2 500,00 €
	Total Correntes	2 500,00 €	2 500,00 €

- Alteração ao Orçamento da Receita:**

Descrição	Classificação Orçamental	Inscrições / reforços
DGARTES - Direção Geral das Artes	0603019906	45 000,00 €

Foi tomado conhecimento da referida proposta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Ponto 1.03 – Divisão de Projeto e Empreitadas –Proposta nº 27258 (Proc. nº 2025/300.10.001/18) – Proposta de aprovação da alteração de nomeação do Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização da Empreitada de Reabilitação do Campo do Mar em Porto Covo. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Devido à ausência no serviço de Divisão de Projeto e Empreitadas da CMS, dos funcionários Miguel Falcão e Rita Santos, nomeados por deliberação da CMS datada de 08/10/2025, nas funções de Diretor de Fiscalização e Gestor do Contrato, no processo da Empreitada de reabilitação do Campo do Mar em de Porto Covo, é necessário proceder à sua substituição. -----

O Gestor de Contrato tem as funções de acompanhamento do cumprimento administrativo, financeiro e contratual, nomeadamente quanto a prazos, autos, modificações contratuais, penalidades, prorrogações de prazo, revisões de preços. Coordena a informação e prepara decisões para o órgão competente. -----

O Diretor de Fiscalização controla tecnicamente a qualidade dos trabalhos, materiais, medições, segurança e o cumprimento das normas técnicas para execução da obra. Acompanha a obra fisicamente e reporta defeitos, colaborando com o Gestor do Contrato. -

Assim propõe-se, para acompanhar a fase de execução do contrato da presente empreitada, para Diretor de Fiscalização o Eng.º João Mendes, Diretor de Departamento da DOMSU e para Gestor do Contrato, o Eng.º Jorge Farinha, Engenheiro da Câmara Municipal de Sines. -----

De Direito: a) Alteração Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização. O nº 1 do art.º 290-A do CCP, refere a obrigatoriedade da nomeação de um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução daquele. -----

Durante a execução do contrato, o dono da obra é representado pelo Diretor de Fiscalização e pelo Gestor do Contrato, conforme o nº 2 do art.º 344º do CCP. -----

b) Competência para tomar a decisão. A nomeação do Diretor de Fiscalização e do Gestor do Contrato, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

celebrar, sendo neste caso, competência da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do art.º 18º do D.L.197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do art.º 14º do D.L. 18/08 de 29 de janeiro, considerando o valor base do procedimento de 315.300,00€ (trezentos e quinze mil e trezentos euros). -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----

Ponto 1.04 – Divisão de Projeto e Empreitadas – Proposta nº 27289 (Proc. nº 2023/300.10.001/8) – Proposta de aprovação de alteração de nomeação do Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização da Empreitada de Remodelação da ETAR de Porto Covo.

FUNDAMENTOS: De Facto: Devido à ausência no serviço de Divisão de Projeto e Empreitadas da CMS, dos funcionários Miguel Falcão e Rita Santos, nomeados por deliberação da CMS datada de 21/03/2024, nas funções de Diretor de Fiscalização e Gestor do Contrato, no processo da Empreitada de remodelação da ETAR de Porto Covo, é necessário proceder à sua substituição. -----

O Gestor de Contrato tem as funções de acompanhamento do cumprimento administrativo, financeiro e contratual, nomeadamente quanto a prazos, autos, modificações contratuais, penalidades, prorrogações de prazo, revisões de preços. Coordena a informação e prepara decisões para o órgão competente. -----

O Diretor de Fiscalização controla tecnicamente a qualidade dos trabalhos, materiais, medições, segurança e o cumprimento das normas técnicas para execução da obra. acompanha a obra fisicamente e reporta defeitos, colaborando com o Gestor do Contrato. --

Assim propõe-se, para acompanhar a fase de execução do contrato da presente empreitada, para Diretor de Fiscalização e Gestor do Contrato, o Eng.º João Mendes, Diretor de Departamento da DOMSU. -----

De Direito: a) Alteração Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização. O nº 1 do art.º 290-A do CCP, refere a obrigatoriedade da nomeação de um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução daquele. -----

Durante a execução do contrato, o dono da obra é representado pelo Diretor de Fiscalização -



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

b) Competência para tomar a decisão. A nomeação do Diretor de Fiscalização e do Gestor do Contrato, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, sendo neste caso, competência da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do art.º 18º do D.L.197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do art.º 14º do D.L. 18/08 de 29 de janeiro, considerando o valor base do procedimento de € 1.600.825,00 (um milhão e seiscentos mil e oitocentos e vinte e cinco euros). -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----

Ponto 1.05 – Divisão de Projeto e Empreitadas – Proposta nº 27286 (Proc. nº 2023/300.10.001/28) – Proposta de aprovação do valor da revisão de preços ordinária definitiva da Empreitada de Substituição dos Vãos do Edifício da Junta de Freguesia de Sines. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: a). A empreitada referida em assunto, foi adjudicada à empresa SUNEVER – ENGENHARIA, LDA., pelo valor de 27.680,80€, acrescido de IVA, em 30/01/2024.

b). A receção provisória da obra ocorreu em 26/06/2024. -----

c). Procedeu-se à elaboração da revisão de preços ordinária / definitiva da empreitada, sendo que o valor apurado é de 1.625,70€, acrescido de IVA, o que totaliza o valor de 1.723,24€. ---- -

d). Foi efetuado o pedido de cabimento nº 907, tendo-se verificado dotação suficiente no projeto 2026/21 – Conservação e Reparação. -----

e). O projeto de decisão da revisão de preços definitiva será notificado ao empreiteiro, para que se pronuncie sobre o mesmo. -----

De Direito: O disposto no artigo 382.º do CCP e Decreto Lei 73/2021 de 18 de agosto. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----

Ponto 1.06 – Divisão de Projeto e Empreitadas – Proposta nº 27695 (Proc. nº 2018/300.10.001/32) – Proposta de aprovação do valor da revisão de preços ordinária definitiva da Empreitada da Conduta do Bairro Novo da Provença, em Sines. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: a). A empreitada referida em assunto, foi adjudicada à empresa Handle Construções, Lda., pelo valor de 52.618,66€, acrescido de IVA, em 11/03/2019. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

- b). A receção provisória da obra ocorreu em 08/02/2021. -----
- c). Procedeu-se à elaboração da revisão de preços ordinária / definitiva da empreitada, sendo que o valor apurado é de 838,66€, acrescido de IVA, o que totaliza o valor de 888.98€. -----
- d). Foi efetuado o pedido de cabimento nr.º 1988, tendo-se verificado dotação suficiente no projeto 2024/55 – Beneficiação / Expansão do Sistema de Abastecimento de Água. -----
- e). O projeto de decisão da revisão de preços definitiva será notificado ao empreiteiro, para que se pronuncie sobre o mesmo. -----

De Direito: O disposto no artigo 382.º do CCP e Decreto Lei 73/2021 de 18 de agosto. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----

Ponto 1.07 – Divisão de Projeto e Empreitadas – Proposta nº 27694 (Proc. nº 2024/300.10.001/40) – Proposta de aprovação do valor da 1ª revisão de preços ordinária definitiva da Empreitada de colocação de janela na sala de reuniões do Edifício Técnico, em Sines. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: a). A empreitada referida em assunto, foi adjudicada à empresa A.C Nunes Unipessoal Lda., pelo valor de 7620,00€, acrescido de IVA, em 11/11/2024. -----

b). A receção provisória da obra ocorreu em 05/02/2026. -----

c). Procedeu-se à elaboração da revisão de preços ordinária / definitiva da empreitada, sendo que o valor apurado é de 0.00€. -----

d). O projeto de decisão da revisão de preços definitiva será notificado ao empreiteiro, para que se pronuncie sobre o mesmo. -----

De Direito: O disposto no artigo 382.º do CCP e Decreto Lei 73/2021 de 18 de agosto. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----

Ponto 1.08 – Divisão de Projeto e Empreitadas – Proposta nº 27696 (Proc. nº 2020/300.10.001/36) – Proposta de aprovação do valor da revisão de preços ordinária definitiva da Empreitada de Remodelação do Telheiro da Escola Básica nº 3 de Sines. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

FUNDAMENTOS: De Facto: a). A empreitada referida em assunto, foi adjudicada à empresa Rui & Candeias, S.A., pelo valor de 36.381,12€, acrescido de IVA, em 27/01/2021. -----

b). A receção provisória da obra ocorreu em 30/11/2021. -----

c). Procedeu-se à elaboração da revisão de preços ordinária / definitiva da empreitada, sendo que o valor apurado é de 344,89€, acrescido de IVA, o que totaliza o valor de 365,58€. -----

d). Foi efetuado o pedido de cabimento nº 1045, tendo-se verificado dotação suficiente no projeto 2023/24 – Requalificação de Escolas. -----

e). O projeto de decisão da revisão de preços definitiva será notificado ao empreiteiro, para que se pronuncie sobre o mesmo. -----

De Direito: O disposto no artigo 382.º do CCP e Decreto Lei 73/2021 de 18 de agosto. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----

Ponto 1.09 – Divisão de Projeto e Empreitadas – Proposta nº 27681 (Proc. nº 2021/300.10.001/28) – Proposta de aprovação da revisão de preços ordinária definitiva da Empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho em Sines. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: a). A empreitada referida em assunto, foi adjudicada à empresa IMPOSIC – Sociedade de Impermeabilizações, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 62.054,00€, acrescido de IVA, em 19/10/2021. -----

b). A receção provisória da obra ocorreu em 25/07/2022. -----

c). Procedeu-se à elaboração da revisão de preços ordinária / definitiva da empreitada, sendo que o valor apurado é de 3.205,72€, acrescido de IVA, o que totaliza o valor de 3.398,06€. -----

d). Foi efetuado o pedido de cabimento nº 1550, tendo-se verificado dotação suficiente no projeto 2024/23 – Edifícios Municipais. -----

e). O projeto de decisão da revisão de preços definitiva será notificado ao empreiteiro, para que se pronuncie sobre o mesmo. -----

De Direito: O disposto no artigo 382.º do CCP e Decreto Lei 73/2021 de 18 de agosto. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Ponto 1.10 – Contratação Pública – Proposta nº 27662 (Proc. nº2026/300.10.001/11) – Proposta de aprovação da ratificação do despacho de aprovação da aceitação/rejeição da lista de erros e omissões do caderno de encargos e prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, para execução da Empreitada de Execução da Rotunda do Centenários em Sines. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: No âmbito do procedimento de concurso publico sem publicidade internacional, publicado pelo aviso nº 12784/2026 no Diário da República II Série nº 95 de 18/05, foram apresentados pedidos de esclarecimentos pelos interessados, os quais foram analisados pelos Técnicos do Serviço de Empreitadas da Câmara Municipal de Sines. --

O júri que conduz o procedimento reuniu em 19/06/2026, conforme ata em anexo, propondo a aceitação ou rejeição dos erros e omissões apresentados, conforme a lista onde constam expressa e inequivocamente os erros e omissões detetados e a respetiva decisão. -----

O prazo para resposta aos erros e omissões, correspondente ao segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, terminou no dia 17/06/2026, tornando necessário proceder à prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas. -----

Considerando que o prazo para apresentação de propostas termina no dia 02/07/2026 e na impossibilidade de reunir a Câmara antes dessa data, foi proferido o meu despacho de aprovação da proposta do júri, em 25/06/2026, procedendo-se à disponibilização da decisão sobre os erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação de propostas, junto das peças do procedimento na plataforma de contratação publica anogov. -----

De Direito: a) Competência para tomar a decisão. Nos termos do disposto na alínea b) do nº 5 do art.º 50º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões, dentro do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

O órgão competente para decisão de contratar, é da competência da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do art.º 18º do D.L.197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do art.º 14º do D.L. 18/08 de 29 de janeiro, considerando o valor base do procedimento de € 1.080.680,00 (um milhão e oitenta mil seiscientos e oitenta euros). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas. Considerando que a resposta aos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões, serão comunicados além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para apresentação de propostas deve ser prorrogado por período equivalente ao atraso verificado, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 64.º do Código dos contratos Públicos. -----

c) Proposta de ratificação do despacho de 25/06/2026. Atento o disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----

Ponto 1.11 – Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta nº 27854 (Proc. nº 2026/300.50.201/68) – Proposta de aprovação da minuta e da celebração de Contrato de Comodato relativo à cedência de terreno com a área de 545,00 m² que corresponde a parte do prédio sito nas Percebeiras em Sines, inscrito na matriz sob o artigo 63 H e descrito na CRP de Sines sob o número 01263/120393 m2 da Freguesia e concelho de Sines. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1- Por requerimento datado de 08-06-2026 registado sob o nº E-15498, a Sra. Isilda Natália Bernardo da Silva, solicitou a cedência de um terreno que já era ocupado pelos seus pais há vários anos para cultivo. -----

2. - Através do documento registado sob o nº I-27283 de 24-06-2026 a Fiscalização confirma que a Sra. Isilda Natália Bernardo da Silva continua a ocupar o terreno com a área de 545,00m2 sito parte do artº 63 H anteriormente cedido em contrato de comodato aos seus pais, não sendo indicado qualquer motivo impeditivo da celebração do presente contrato de comodato.

De Direito: Conforme disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Deliberação: Aprovar por maioria com dois votos a favor da CDU, um voto contra do PS com declaração de voto, uma abstenção do PSD e duas abstenções do Mais.-----

Ponto 1.12 – Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta nº 27898 (Proc. nº 2025/300.10.003/8) – Proposta de Aprovação de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22/06/2026 relativo à aprovação do Contrato de Comodato, para cedência de uma parcela de terreno da Herdade do Burrinho, onde se encontra instalada a ETAR de Porto Covo. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: 1 – Para regularização da cedência do terreno onde se encontra instalada a ETAR de Porto Covo, Sr. Ilídio José Vieira de Matos apresentou em 19-06-2026 uma proposta de contrato de comodato que foi registada sob o nº E-16946. -----

2- Considerando a urgência do processo, decorrente do prazo para apresentação de candidatura a fundos comunitários, em 22-06-2026 o Exmo. Sr. Presidente aprovou o Contrato de Comodato relativo à cedência de uma parcela de terreno do prédio inscrito na matriz sob o artº 5 da Secção W1 e descrito na CRP de Sines sob o nº 3183/19990316, prédio onde se encontra instalada a ETAR de Porto Covo. -----

3 – Pelo exposto propõe-se a ratificação do despacho do Exmo. Sr. Presidente de 22-06-2026 e a aprovação do Contrato de Comodato celebrado entre o Sr. Ilídio José Vieira de Matos e a CMS. -----

De Direito: De acordo com o artº 1129 do Código Civil. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----

Ponto 1.13 – Gestão Financeira e Patrimonial – Proposta nº 28157 (Proc. nº 2026/350.30.001/73) – Proposta de aprovação da isenção de pagamento de taxas da ACLS – Associação do Comércio Local de Sines, no ano 2026, para a realização de várias atividades no âmbito do seu plano anual. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

FUNDAMENTOS: De Facto: A ACLS - Associação do Comércio Local de Sines solicita isenção de pagamento de taxas que houver lugar pela realização de várias atividades no âmbito do seu plano anual, para o ano de 2026. -----

De Direito: De acordo com artigo 23º nº 2 alínea c) do capítulo V do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Sines, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, podem beneficiar de isenção, no todo ou em parte, das taxas municipais previstas nos regulamentos e aplicáveis às pretensões que visem a prossecução dos fins estatutários ou legais, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.-----

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----

Ponto 1.14 – Gabinete Jurídico – Proposta nº 28124 (Proc. nº 2026/100.10.400/5) – Proposta de aprovação de Abertura de Procedimento de Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Sines. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: No decurso do processo relativo às exumações agendadas por esta edilidade, foi verificado que o processo natural de decomposição não se encontrava concluído. Não estando, assim, reunidas as condições legais e sanitárias exigidas para a realização das mesmas. -----

Face ao exposto, ficou patente a desatualização do Regulamento em vigor face às práticas técnico-sanitárias atualmente recomendadas. -----

Nesse sentido, destaca-se o art. 8.º do Regulamento, que ainda prevê a utilização de cal – procedimento já desaconselhado pelas mais visadas orientações – pelo que é premente a necessidade de contemplar a utilização de aceleradores biológicos de decomposição cadavérica, em conformidade com as boas práticas ambientais e de saúde pública, assegurando uma gestão mais eficiente, segura e sustentável dos processos de inumação. ----

É, então, proposto o início do procedimento de alteração do Regulamento identificado, por forma a atualizar as práticas técnico-sanitárias a adotar, a par das demais alterações necessárias para uma melhor gestão dos cemitérios, designadamente: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Quem poderá ser inumado nos cemitérios municipais; -----

A competência dos responsáveis dos cemitérios; -----

A competências dos serviços administrativos das entidades responsáveis pela administração dos cemitérios: -----

O procedimento a adotar nas inumações; -----

A documentação legal necessária, o registo e o procedimento. -----

De Direito: Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 22.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de alteração do Regulamento dos Cemitérios do Concelho de Sines é a Câmara Municipal. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----

Ponto 1.15 – Gabinete Jurídico – Proposta nº 28529 (Proc. nº 2026/100.10.400/4) – Proposta de aprovação do Programa de Cumprimento Normativo, no âmbito da aplicação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: -----

A publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 21 de dezembro, aprovou, no seu Anexo, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). -----

O RGPC aplica-se às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, pelo que a Câmara Municipal de Sines se encontra abrangida pelo seu âmbito de aplicação. -----

Dando cumprimento ao art. 5.º do RPPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que inclua, pelo menos: -----

i. Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; -----

ii. Um Código de Conduta; -----

iii. Um Programa de Formação; -----

iv. Um Canal de Denúncias. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

O Programa de Cumprimento Normativo deve visar a prevenção, deteção e sancionamento dos atos de corrupção e infrações conexas levados a cabo contra ou através das entidades abrangidas pelo RGPC, bem como atuar no sentido da promoção da integridade e da transparência. -----

Nesse sentido, considerando os trabalhos desenvolvidos e a desenvolver por esta edilidade, melhor densificados em parecer anexo, propõe um Programa de Cumprimento Normativo que inclua os seguintes elementos: -----

- i. Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas; -----
- ii. Código de Ética e Conduta; -----
- iii. Canal de Denúncias; -----
- iv. Plano de Formação para a Integridade, a Transparência e a Prevenção da Corrupção; -----
- v. Norma de Controlo Interno; -----
- vi. Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. -----

De Direito: Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 21 de dezembro, a entidade abrangida Câmara Municipal de Sines – é a entidade competente para provado o respetivo Programa de Cumprimento Normativo, para os efeitos daquele diploma. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----

Ponto 1.16 – Divisão de Desporto – Proposta nº 28510 (Proc. nº 2026/150.10.500/7) – Proposta de aprovação do mapa de valores a vigorar para o apoio às Associações Desportivas através do Programa de Apoio ao Associativismo referente a 2026. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Considerando a relevância do papel que o Associativismo Desportivo desempenha na comunidade, em parceria com a autarquia, na sua missão de persecução do interesse público, enquanto resposta complementar às necessidades da população em termos sociais, recreativos e desportivos, é de fundamental interesse apoiar as Associações. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Propõe-se que a Câmara Municipal de Sines apoie as Associações/ Clubes Desportivos pelos meios que tem ao seu dispor. Não só através da cedência de equipamentos, materiais desportivos, transportes e manutenção de espaços, mas também da atribuição de apoio financeiro direto, com base na proposta do mapa de valores abaixo, que se submete à aprovação de: -----

Tabela dos Valores de apoio 2026

Desportos Coletivos:

<i>Equipas com um nº inferior a 11 atletas em atividade simultânea</i>		<i>Valor Mensal</i>
Por cada Equipa em todos os escalões em competições regionais		340 €
Por cada Equipa em competições nacionais	Escolinhas, Infantis, Iniciados, Juvenis	424 €
	Juniões	546 €
	Seniores	664 €
Por cada Equipa em competições internacionais		1 153 €
<i>Equipas com um nº igual ou superior a 11 atletas em atividade simultânea</i>		<i>Valor Mensal</i>
Por cada Equipa em todos os escalões em competições regionais		773 €
Por cada Equipa em competições nacionais	Escolinhas, infantis, iniciados, juvenis	927 €
	Juniões	1 133 €
	Seniores	1 597 €
Por cada Equipa em competições internacionais		2 266 €

Desportos Individuais:

<i>Desportos Individuais</i>	<i>Valor Mensal</i>
Por cada atleta em competições regionais	23 €
Por cada atleta em competições nacionais	33 €
Por cada atleta em competições internacionais	55 €

De Direito: Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovar por unanimidade -----

Ponto 1.17 – Divisão de Desporto - Proposta nº 28511 (Proc. nº 2024/150.10.500/61) –
Proposta de aprovação dos valores atribuir aos clubes candidatos ao programa de apoio ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Associativismo Desportivo, referente ao ano 2026 e aprovação da respetiva minuta protocolo.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: Após primeira análise, verificou-se que a documentação entregue pelos candidatos carecia de clarificação de determinados dados. Assim, foi concedido o prazo até 26 de junho de 2026, às 10h00, para procederem à revisão, alteração e/ou complementação da documentação nos respetivos processos. -----

Após a análise final, deu-se abertura a um período de transparência para confirmação de dados e esclarecimentos. As entidades Associação de Caçadores do Concelho de Sines e Clube Desportivo e Recreativo de Porto Côvo abdicaram ou não compareceram neste período, suspendendo as suas candidaturas. -----

Findo o prazo, o candidato Vasco da Gama Atlético Clube regularizou o seu processo com sucesso, reunindo todas as condições para aprovação. Por outro lado, confirmou-se que a documentação das entidades Associação de Desportos de Combate do Litoral Alentejano, Independentes Futsal Associação e Sines Surf Clube continua incompleta. -----

Assim, avançou-se para a análise do clube com toda a documentação legal entregue: -----

- Academia de Ginástica de Sines – **31.505,00 euros** (inclui o valor de +1 178 euros relativo aos acertos do PAAD 2025) -----
- Andebol Clube de Sines – **19.520,00 euros;** -----
- Associação de Caçadores do Concelho de Sines – **0,00 euros** (inclui o valor de -4.947,00 euros relativo aos acertos do PAAD 2025; visto que o montante total do apoio de 2.470,00 euros é insuficiente para absorver a totalidade deste ajuste, permanece um valor pendente de amortização de -2.868,00 euros); -----
- Clube Desportivo e Recreativo Porto Côvo – **8.503,00 euros;** -----
- Clube Desportivo Legacy Team – **2.020,00 euros** (inclui o valor de +249 euros relativo aos acertos do PAAD 2025); -----
- Clube de Natação do Litoral Alentejano – **24.857,00 euros** (inclui o valor de +4353 euros



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

relativo aos acertos do PAAD 2025); -----

• Ginásio Clube de Sines – **28.863,00 euros**; -----

• Hóquei Clube Vasco da Gama – **45.425,00 euros** (inclui o valor de -1 496 euros relativo aos acertos do PAAD 2025); -----

• Vasco da Gama Atlético Clube – **78.398,00 euros** (inclui o valor de +3 355 euros relativo aos acertos do PAAD 2025); -----

Para uma melhor perceção dos valores gerais de apoio apurados para 2026, apresentamos a seguinte tabela: -----

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Entidade	Valor Atribuído	Valor Atribuído	Valor Atribuído	Valor Atribuído	Valor Atribuído	Valor calculado
Academia Ginástica de Sines	13 852,00 €	17 270,00 €	24 139,50 €	24 224 €	28 144 €	30 327 €
Andebol Clube de Sines	20 880,00 €	19 745,00 €	21 367,50 €	20 130 €	20 734 €	19 520 €
Associação de Caçadores do Concelho de Sines	4 392,00 €	3 740,00 €	3 349,50 €	3 180 €	12 066 €	2 079 €
Associação de Desportos de Combate L.A.					8 385 €	
Clube Desportivo e Recreativo Porto Côvo			6 987,75 €	8 250 €	8 498 €	8 503 €
Clube Desportivo Legacy Team					2 470 €	1 771 €
Clube Natação Litoral Alentejano	15 384,00 €	18 700,00 €	19 404,00 €	21 056 €	20 744 €	20 504 €
Ginásio Clube de Sines	20 160,00 €	20 845,00 €	30 492,00 €	22 270 €	29 736 €	28 863 €
Hóquei Clube Vasco da Gama	26 616,00 €	26 345,00 €	40 425,00 €	40 103 €	46 069 €	46 921 €
Os Independentes Futsal Associação	10 080,00 €	6 468,00 €				
Sines Surf Clube	3 500,00 €	6 160,00 €	9 702,00 €	10 483 €	14 922 €	
Vasco da Gama Atlético Clube	43 200,00 €	47 465,00 €	51 224,25 €	74 367 €	78 029 €	75 043 €
	158 064,00 €	166 738,00 €	207 092 €	224 063 €	269 797 €	233 531 €

Mais se propõe que, durante o mês de setembro, seja solicitada aos candidatos a apresentação dos respetivos comprovativos de execução das atividades e/ou de participação nas competições desportivas ocorridas nos meses de julho e agosto. Este procedimento visa aferir e validar a conformidade da execução real face à previsão apresentada no ato de candidatura. Caso se verifiquem discrepâncias entre os dados previstos e os comprovativos efetivamente apresentados, propõe-se que o respetivo acerto financeiro seja refletido no programa de apoios de 2027. Este acerto acumulará com eventuais saldos negativos transitados que não tenham sido totalmente absorvidos na presente candidatura. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Devido à situação apresentada, as candidaturas incompletas ou não validadas foram remetidas para consideração superior, propondo-se a abertura de uma nova fase (2ª fase) de candidaturas, para os clubes regularizarem a sua situação. -----

De Direito: Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro. ---

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----

Ponto 1.18 – Promoção Territorial e Turismo - Proposta nº 28678 (Proc.2026/900.10.503/6)

– **Proposta de aprovação de ratificação do ato administrativo praticado pelo Sr. Presidente, referente à aprovação da Lista Definitiva de Ordenação do evento "Tasquinhas 2026", aprovada por despacho em 02 de julho de 2026.** -----

FUNDAMENTOS: De Facto: • A Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 11-06-2026 (Proposta n.º 24738/2026), ratificou o normativo do evento "Tasquinhas Sines 2026", o respetivo edital e a composição do júri. -----

- Após o período de receção de candidaturas, registou-se a desistência de uma candidatura.
- Concluída a análise das candidaturas pelo júri nomeado, e em conformidade com o disposto no Normativo do evento, procedeu-se à ordenação das candidaturas, tendo sido respeitada a seguinte ordem de prioridade: associações ou entidades equiparadas com sede no concelho de Sines; empresários em nome individual e pessoas coletivas com sede ou domicílio profissional no concelho de Sines; e, por último, empresários em nome individual e pessoas coletivas com sede ou domicílio profissional fora do concelho de Sines. Posteriormente, foram ainda aplicados os critérios de participação em anteriores edições consecutivas do evento, e da complementaridade dos produtos a comercializar. -----
- Da referida análise resultou a elaboração da Lista Provisória de Ordenação, publicada através do Edital n.º 69/2026, com um total de 22 candidaturas elegíveis. -----
- Dando cumprimento ao disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, foi facultado aos candidatos o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

- Na sequência da desistência de um dos candidatos admitidos, procedeu-se à reafetação dos espaços disponíveis, tendo sido atribuído ao candidato Conjugação Adequada, Lda. o espaço com a área de 27,00 m², inicialmente por si pretendido. Em consequência, o espaço de 13,50 m² anteriormente atribuído àquele candidato foi atribuído à candidata constante da Lista provisória de suplentes, mantendo-se inalteradas as restantes posições. -----

- A Lista Definitiva integra 21 candidaturas admitidas, correspondentes ao número de espaços disponíveis e 2 candidaturas excluídas, por incumprimento do artigo 8º nº1 alíneas a) e c). -----

- Após verificação dos documentos oficiais, constatou-se que o candidato classificado na 12.ª posição deverá ser identificado como Armindo Ventura Unipessoal, Lda., e não Hermínio Ventura Unipessoal, Lda., conforme, por lapso, ficou mencionado no Edital n.º 69/2026, relativo à lista provisória de ordenação dos candidatos. -----

De Direito: Art.º 9.º, 10.º e 11.º do Normativo do evento; art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----

Ponto 1.19 – Divisão de Desporto – Proposta nº 28697 (Proc. 2026/150.10.500/28) – Proposta de Aprovação e assinatura do Protocolo de Colaboração, entre a Câmara Municipal de Sines e a Federação Portuguesa de Vela, para organização da etapa em Sines da Volta a Portugal à Vela 2026.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: A Federação Portuguesa de Vela, em parceria com o Município de Sines, propõe a realização no concelho de ações integradas num programa complementar de responsabilidade social, que visa envolver organizações, velejadores e a sociedade civil para a promoção da sustentabilidade, da preservação ambiental e de hábitos de vida saudáveis. ---
No âmbito desta colaboração, encontra-se igualmente prevista a realização da 6.ª Etapa (Cascais → Sines) no dia 30 de julho de 2026 e a respetiva Partida da 7.ª Etapa (Sines → Portimão) no dia 31 de julho de 2026, integradas na Volta a Portugal à Vela 2026. Este prestigiado troféu nacional da classe Cruzeiro projeta a importância dos recursos marítimos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

mobiliza velejadores, estruturas técnicas e público, contribuindo para a forte projeção desportiva, económica e mediática- do concelho como destino náutico estratégico. -----

Face ao exposto, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a celebração do protocolo ou contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Sines e a Federação Portuguesa de Vela, que estabelece os termos da realização destas iniciativas e das respetivas parcerias sociais e desportivas no concelho. -----

Em termos orçamentais, a concretização desta colaboração implica a atribuição de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Vela no montante de 5.000 € (cinco mil euros). -----

O centro de custos é o 022502. -----

De Direito: Nos termos do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----

Ponto 1.20-Gabinete Jurídico - Proposta nº 28657 (Proc. nº 2026/300.10.003/9) – Proposta de aprovação de doação dos Lotes Ao5, Ao6, Bo1 e Bo2 do Loteamento Municipal Quinta dos Passarinhos III, à Cooperativa de Construção e Habitação Giraldo Sem Pavor, para a construção de habitação a custos controlados e submissão à Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Foi celebrado um Protocolo entre as Cooperativas Terminal XXI.- Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores Portuários, CRL e a Cooperativa Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, CRL para o desenvolvimento de projetos de habitação a custos controlados no Município de Sines. -----

A primeira solicitou que os terrenos para o efeito fossem, então, cedidos à segunda, para que ambas possam, em conjunto, desenvolver os projetos definidos no âmbito da sua parceria. ---

A primeira alterou os seus Estatutos por forma a alterar a sua denominação – para Terminal XXI – Cooperativa de Habitação, CRL – e admitir como membro qualquer residente do concelho de Sines, deixando de estar focada apenas nos trabalhadores portuários. -----

Os Estatutos de ambas permitem a celebração daquele Protocolo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Foram efetuados os relatórios de avaliação dos lotes acima melhor identificados. -----

A Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, prevê o regime de habitação a custos controlados e consagra no seu Anexo as Recomendações Técnicas para Habitação de Custos Controlados. --

No tocante à cedência gratuita dos terrenos, é proposto um contrato promessa de doação, nos termos do art. 940.º e seguintes do Código Civil. -----

Daquela proposta consta: -----

i. Cláusula de reversão para o caso do incumprimento dos prazos previstos para a construção das habitações; -----

ii. Reserva de propriedade a favor do Município, pelo prazo de 20 anos; -----

iii. Obrigações a cumprir durante aquele prazo de 20 anos e respetiva consequência pelo seu incumprimento. -----

De Direito: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação: Foi Retirada a proposta.-----

Ponto 2.01 -Divisão de Ordenamento do Território - Proposta nº 26904 (Proc. nº 2026/450.10.213/341) - Proposta de aprovação da instalação de uma esplanada aberta junto ao estabelecimento "Pastelaria Vasco da Gama", em zona asfaltada, com uma área de 14.00 m2, pelo período de 1 ano (05/05/2026 a 05/05/2027). -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Não obstante a ocupação pretendida não cumprir com o estipulado na alínea a) nº 1 do art.º 6º do anexo IV, Dec. Lei 48/2011 de 01 de abril, "art.º 6.º – Condições de instalação e manutenção de uma esplanada aberta": -----

"1 - Na instalação de uma esplanada aberta devem respeitar-se as seguintes condições: -----

a) Ser contígua à fachada do respetivo estabelecimento"; -----

Verifica-se que: -----

✓ A presente esplanada é licenciada há 26 anos de forma ininterrupta, sem que da parte da Administração tenha havido qualquer oposição; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

✓ Na área respeitante ao estacionamento, decorrente da sua configuração/geometria, a mesma não é utilizada para esse efeito, -----

dada a sua proximidade à saída do próprio estacionamento; -----

✓ Inexistência de quaisquer acidentes rodoviários ao longo da existência de esplanada em todos estes anos; -----

Para além das questões elencadas, reforça-se ainda com a informação prestada pelo serviço de Fiscalização, de que por despacho da Câmara Municipal de 03/07/2025 foi aprovada aquela esplanada na referida localização. -----

Relativamente ao incumprimento na alínea a) nº 1 do art.º 6º do anexo IV, Dec. Lei 48/2011 de 01 de abril, "art.º 6.º – Condições de instalação e manutenção de uma esplanada aberta, informa-se que a Lei e a jurisprudência são claras a dizer que os cidadãos confiam nas decisões da Administração, inclusive aquelas que perduram no tempo, mesmo que sejam suscetíveis de padecer de alguma invalidez. -----

De Direito: Alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----

Ponto 3.01 - Serviço Municipal de Ação Social e Habitação - Proposta nº 27674 (Proc. nº 2026/150.10.500/34) - Proposta de aprovação de apoio financeiro ao associativismo para o ano de 2026, às Associações de Cariz Social. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Atendendo à relevância das Associações de Cariz Social na resposta às necessidades da população e ao seu contributo para a prossecução do interesse público, enquanto entidades parceiras do Município, considera-se fundamental que a Câmara Municipal de Sines continue a apoiar estas instituições através dos meios ao seu dispor, promovendo o bem-estar da comunidade e reforçando a coesão social no concelho. -----

Propondo-se a aprovação do Apoio Financeiro às seguintes Associações: -----

Associação de Moradores da Sonega – O valor de 3.900,00€ -----

Missão Coragem – O valor de 2.900,00€ -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

4 Patas – O valor de 4.450,00€ -----

Associação de moradores do Casoto e arredores – O valor de 1.500,00€ -----

Associação Prosas – O valor de 5.150,00€ -----

Cercisiago – O valor de 12.400,00€ -----

Santa Casa da Misericórdia de Sines – O valor de 17.750,00€-----

Associação "A Gralha" – O valor de 13.000,00€ -----

Associação Caboverdiana – O valor de 14.200,0€ -----

De Direito: Nos termos do disposto na alínea u) do art. 33º da lei nº75/2013 de 12 setembro. -

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----

Ponto 3.02- Educação - Proposta nº 27843 (Proc. nº2026/100.10.400/9) - Proposta de Projeto Piloto para Componente de Apoio à Família "CAF CRESCER+" para o 1º Ciclo da Escola Básica de Porto Covo, no ano letivo 2026-2027. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: De acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, a Componente de Apoio à Família, no 1.º ciclo do ensino básico, é uma dimensão que importa assegurar, sendo preocupação do Município garantir uma resposta social, no acompanhamento dos alunos deste nível de ensino nos períodos que vão além da componente curricular. -----

A crescente necessidade de conciliação entre a vida profissional e familiar tem vindo a tornar cada vez mais urgente a existência de respostas de apoio às famílias no contexto escolar. No Município de Sines, esta realidade é particularmente sentida, com um aumento do número de encarregados de educação com horários de trabalho alargados e nem sempre compatíveis com o horário letivo. -----

Assim, e segundo indicações superiores somos a propor o Projeto Piloto para a Componente de Apoio à Família - 1º Ciclo – EBPC, para dar resposta a esta necessidade das famílias. -----

De Direito: artigo 23º, nº2, alínea d) da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Deliberação: Aprovar por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Ponto 3.03 - Divisão de Cultura e Juventude - Proposta nº 28533 (Proc. nº 2026/150.10.500/42) - Proposta de aprovação de atribuição de apoio financeiro para a realização do Acampamento pela Paz em Sines (Associação Ruído), de 24 a 26 de julho, bem como a cedência de espaços públicos para a realização de iniciativas de cariz cultural.

FUNDAMENTOS: De Facto: O Projeto Ruído – Associação Juvenil é um coletivo focado na mobilização e emancipação juvenil, promovendo a participação ativa das novas gerações em causas sociais, culturais e de defesa dos direitos humanos; -----

A referida associação integra o Comité Nacional Preparatório de Portugal (atualmente composto por 64 organizações), o qual organiza a Jornada Mundial Anti-Imperialista em Solidariedade com os Povos em Luta; -----

Propõe a realização do primeiro Acampamento pela Paz em Sines, a decorrer nos dias 24, 25 e 26 de julho, constituindo um momento de debate, reflexão e dinamização juvenil em torno da multiculturalidade e da solidariedade internacional; -----

Este evento reveste-se de particular interesse municipal por se integrar no ecossistema e na atmosfera do Festival Músicas do Mundo (FMM Sines), potenciando as sinergias entre a expressão artística global e a promoção de uma cultura de paz entre os povos; -----

O Projeto Ruído assumiu o compromisso formal de assegurar o respeito absoluto pelo normal funcionamento de todas as iniciativas do FMM Sines, salvaguardando o posicionamento dos espectadores, a expressão dos artistas e as diretrizes estabelecidas pela organização do festival. -----

A realização deste acampamento em Sines promove a atratividade do concelho junto das camadas mais jovens, incentiva a cidadania participativa e complementa a oferta cultural e de debate social durante o período do FMM Sines, projetando o município como um território de acolhimento, diálogo e tolerância. -----

De Direito: Face ao exposto, e ao abrigo das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação: Aprovar por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ENCERRAMENTO:

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11.20h..

E eu Dinis Joaques Galvão que lavrei a presente minuta, a subscrevo. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Álvaro dos Santos Beijinha